



CONCEIÇÃO DO COITÉ

PODER LEGISLATIVO

FL. 122

Ata da Sessão Extraordinária de 29 de agosto de 2005.

Ao vigésimo nono dia do mês de agosto do ano de dois mil e cinco, na Sala das Sessões da Sede do Poder Legislativo, às 10:00h, reuniram-se em Sessão Extraordinária os Membros da Câmara Municipal de Conceição do Coité. O Presidente, invocando a proteção de Deus, declarou aberta a Sessão solicitando que o Vereador Samuel proferisse a leitura da seguinte Passagem Bíblica: Salmo 33, 1-4. Iniciada a ORDEM DO DIA. I – Julgamento da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Conceição do Coité, exercício financeiro de 2003, sob a responsabilidade do gestor Wellington Passos de Araújo. Leitura do Parecer do TCM. Leitura do Parecer da Comissão de Fiscalização. Em discussão global. O Vereador Assis demonstrou seu desejo de um dia a legislação brasileira se adequar à realidade, pois como poderá proceder ao julgamento das contas de 2003 se não acompanhou mensalmente a execução orçamentária, por não ser legislador na época. Fez pedido de informações ao Relator, o qual “solenemente” as negou. Disse da sua necessidade de ser tratado com respeito em virtude de exercer um papel de suma importância para o Município, o de fiscalizador dos recursos do município, razão pela qual não pode concordar com a omissão das informações solicitadas. Vereador Betão disse acreditar que o Tribunal de Contas dos Municípios não ser um órgão sério, pois em uma das visitas ali realizadas pode constatar a troca de documentos de um processo. Vereador Roque, Relator do processo, disse que na sua liberdade de julgamento não omitiu nenhuma informação quando emitiu o Parecer ao processo das contas, pois entende ser completo o Parecer do Tribunal mostrando-se favorável à Prestação de Contas do Poder Executivo. Vereador Beto afirmou que o único pecado cometido pelo ex-Prefeito foi o de não divulgar as obras e realizações do seu governo. Afirmou ser o ex-Prefeito Tom uma pessoa politizada, honesta e de caráter. Concluída a discussão. Franqueada a palavra ao gestor o qual não se fez presente. O Presidente informou que somente por decisão de 2/3(dois terços) dos Membros do Plenário deixará de prevalecer o Parecer do Tribunal de Contas. Em votação. Aprovada as contas do Poder Executivo com 07(sete) votos favoráveis e 03(três) contrários. Nada mais havendo, o Presidente declarou encerrada a Sessão, sendo esta Ata digitada, impressa e lida. Em discussão. Não houve manifestação. Em votação. Aprovada por unanimidade. Segue devidamente assinada pelo Presidente, pelo Secretário e demais Vereadores que assim o desejarem.

unanimidade. Segue devidamente assinada pelo Presidente, pelo Secretário e demais Vereadores que assim o desejarem.

Edvaldo Santos Reis
Antônio Gilberto
Alciane Carmo
Maria Eugênia
Maria Nogueira
M. Estanislau
Francisco
Luiz
de S. Carmo